

DECRETO Nº 2.705, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 3.076, de 12 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.0000 – 46938	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.0000 – 281	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
06.01.26.782.0009.2025	CONSTRUÇÃO, MANUT. E CONS. DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	
3.3.90.30.0000 – 412	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
06.03.15.451.0010.1004	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PEDRAS IRREGULARES E BLOCOS DE CONCRETO	
4.4.90.51.0000 – 48030	Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00
501 – Outros Recursos Não Vinculados		
Recurso 0001 – Livre		
07.01.12.122.0002.2041	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.93.34.0000 – 47939	Outras Desp. de Pess. Decor. de Contr. de Terc	R\$ 20.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
07.02.12.361.0014.2048	AQUISIÇÃO/MANUTEN. DE PRACINHAS EXISTENTES	
3.3.90.30.0000 – 298	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
09.02.08.244.0017.2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.14.0000 – 48003	Diárias – Civil	R\$ 100,00
660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS		
Recurso 1062 – Programa IGD – Bolsa Família		
TOTAL.....		R\$ 73.100,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

02.07.06.182.0002.2166	AÇÕES DE DEFESA CIVIL	
3.3.90.32.0000 – 47950	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	R\$ 10.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001	– Livre	
04.01.04.123.0002.2014	MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DA FAZENDA	
3.3.90.08.0000 – 47544	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R\$ 10.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001	– Livre	
06.01.04.122.0002.2021	MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	
3.3.90.08.0000 – 47572	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R\$ 20.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001	– Livre	
06.03.15.451.0010.2028	CONST., MANUT. E CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES,	
4.4.90.51.0000 – 48010	Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00
501	– Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001	– Livre	
07.02.12.361.0014.2046	MANUT. DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30.0000 – 370	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0020	– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	
07.02.12.367.0015.2053	MANUT. PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR – MDE	
3.3.90.39.0000 – 47498	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 20.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0020	– MDE	
09.02.08.244.0017.2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.0000 – 47187	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 100,00
660	– Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS	
Recurso 1062	– Programa IGD – Bolsa Família	
	TOTAL.....	R\$ 73.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 02 de março de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração